

DECRETO N° 046/2024, de 20 de junho de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.268/2024,

Art. 1º – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

05		- SEC. MUN. DE SAÚDE	
05.01		- Fundo Municipal de Saúde	
2.009		- Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.93.32.00.00.00.00.00	1.0500 (210)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$	
			100.000,00
2.025		- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF	
3.1.90.04.00.00.00.00.00	1.0500 (135)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$	
			30.000,00
2.164		- Manutenção dos atendimentos de MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	1.0500 (195)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	
			34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	1.0621 (196)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	
			10.000,00
2.166		- Manutenção da frota de veículos da Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.00	1.0500 (151)	- Material de Consumo.....R\$	
			30.000,00
2.200		- Consultas, exames e procedimentos de APS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	1.0500 (157)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	
			10.000,00
TOTAL	DAS	SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	
214.000,00			

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

05		- SEC. MUN. DE SAÚDE	
05.01		- Fundo Municipal de Saúde	
0.009		- Contrib., auxílios e subvenções à entidades de Saúde	

3.3.50.43.00.00.00.00 1.0500 (191) - Subvenções Sociais.....R\$
163.650,00

4.4.50.42.00.00.00.00 1.0500 (192) - Auxílios.....R\$ 1.000,00

2.008

- Programa Atendimento Saúde Bucal

3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (108) - Passagens e despesas com locomoção.....R\$
900,00

3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (109) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$
450,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (110) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
2.900,00

3.3.93.30.00.00.00.00 1.0500 (111) - Material de Consumo.....R\$
5.000,00

2.010

- Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (120) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$
400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (121) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
900,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (124) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
400,00

2.012

- Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (132) - Material de Consumo.....R\$
900,00

3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (133) - Passagens e despesas com locomoção.....R\$
400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (134) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
400,00

2.027

- Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (232) - Contratação por tempo determinado.....R\$
900,00

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (237) - Material de Consumo.....R\$
400,00

2.134

- Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (221) - Material de Consumo.....R\$
400,00

2.164

- Manutenção dos atendimentos de MAC

3.3.93.39.00.00.00.00 1.0500 (198) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
15.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 1.0621 (199) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
10.000,00

2.200

- Consultas, exames e procedimentos de APS

3.3.93.39.00.00.00.00 1.0500 (160) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 214.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 20 de junho de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____